



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 026/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00229, de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, página 35, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 026/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 031/2025**

DECRETO Nº 031/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de Secretário interino da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Exonera o Sr. **CLEONTES DA SILVA**, das atribuições de Secretário interino na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 10 de fevereiro de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 027/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00229, de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, página 36, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 027/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 032/2025**

DECRETO Nº 032/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **RAIMIR OLIVEIRA FILHO** para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Central e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **RAIMIR OLIVIRA FILHO**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 10 de fevereiro de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 028/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00229, de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, página 37, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 028/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 033/2025**

DECRETO Nº 033/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Irani Machado Oliveira	Professora	Sec. De Educação	03.02.25 à 01.08.25	22.07.11 à 22.07.21
2.	Lindomar Evangelista Rocha	Professor	Sec. De Educação	03.02.25 à 01.08.25	22.02.11 à 22.02.21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo